

ADV: GIULLIANO BITTENCOURT FRASSETTO (OAB 013.937/SC), PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO (OAB 000.953/SC) Processo 020.12.003357-7 - Cautelar Inominada/Atípica / Cautelar - Requerente: Betha Sistemas Ltda - Requerido : Município de Criciúma - Julgo procedente (art. 269, I, do CPC) os pedidos formulados na presente AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada pela sociedade empresária BETHA SISTEMAS LTDA em face do MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, para reconhecer o direito da parte autora à emissão de nota fiscal eletrônica "TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO", confirmando-se, desse modo, os efeitos da medida liminar deferida nestes autos. Condene a parte requerida ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais, pois o ente público goza de isenção (art 33, da LC n.º 156/97, com a redação dada pela LC n.º 161/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ADV: JÚLIO CEZAR COLOMBO (OAB 022.766/SC) Processo 020.12.007663-2 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Requerente: Sandra de Oliveira - Requeridos: João Manoel dos Santos Agostinho e outros - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, adotando as seguintes providências, sob pena de indeferimento: a) juntar aos autos documentos que comprovem sua condição de hipossuficiência, a fim de analisar o pedido da gratuidade da justiça (artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Resolução n. 04/2006 - Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina), ou comprovante de recolhimento das custas judiciais; b) juntar aos autos o acordo de partilha de bens homologado no divórcio da autora; c) requerer a citação do Município de Criciúma, tendo em vista a confrontação do imóvel usucapiendo com via pública; d) apresentar certidão de distribuidor atestando a existência ou não de ações possessórias ajuizadas contra a requerente; e) juntar nova planta e memorial descritivo, nos quais estejam especificadas as porções de área usucapienda inseridas em cada matrícula, ou seja, esclarecer quanto dos 402,00m² (quatrocentos e dois metros quadrados) estão na matrícula n. 29.229 (que tem área total de 1.305,00m²) e quanto na matrícula n. 4.570 (com área remanescente de 202,50m², tendo em vista que 450,00m² já restaram devidamente transferidos para a autora e seu ex-esposo, conforme R-03 de fl. 15). f) apresentar fotocópias da inicial e da emenda em quantidade suficiente para possibilitar as citações dos confrontantes e as intimações das Fazendas Municipal, Estadual e Federal; g) apresentar três cópias da planta do imóvel, a fim de instruir as intimações das Fazendas.

ADV: EVARISTO ARAGÃO SANTOS (OAB 023.721-A/SC), LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 023.516-A/SC), MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS (OAB 015.348/PR), TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (OAB 022.129-A/PR) Processo 020.12.007830-9 - Mandado de Segurança / Lei Especial - Impetrante: Itaú Unibanco S.A. - Impetrada : Prefeito Municipal de Criciúma - Assim, INDEFIRO a liminar requerida. Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras, a fim de que, no prazo de 10 dias, prestem as informações que julgarem necessárias (lei n. 12.016/09, art. 7º, I). Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (lei n. 12.016/09, art. 7º, II). Após, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se.

ADV: JUCEMAR RAMPINELLI (OAB 017.493/SC) Processo 020.12.008328-0 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autor : Nereu Bonifácio - Réu : Marlon Pinheiro do Amaral - I - Defiro o benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50. II - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, adotando as seguintes providências, sob pena de indeferimento: a) requerer a citação editalícia dos eventuais interessados, conforme preceitua o art. 942 do Código de Processo Civil; b) requerer a citação do Município de Criciúma, tendo em vista a confrontação da área usucapienda com vias públicas; c) juntar aos autos fotocópia da partilha de bens homologada na sua separação/divórcio, ou a anuência da sua ex-esposa com a presente ação; d) trazer certidões de matrícula atualizadas dos imóveis; e) esclarecer quanto, do total da área usucapienda, está inserido em cada uma das matrículas (32.101 e 32.109); f) apresentar certidão de distribuidor atestando a existência ou não de ações possessórias ajuizada contra o requerente; g) informar o estado civil do confrontante Emerson, bem como o nome de sua esposa, se casado for; h) apresentar fotocópias da inicial e da emenda em quantidade suficiente para

possibilitar as citações do réu certo e dos confrontantes, bem como as intimações das Fazendas Municipal, Estadual e Federal; i) apresentar 03 (três) cópias da planta do imóvel, a fim de instruir as intimações das Fazendas.

ADV: ANDRÉ CORRÊA BIANCHINI GÓES (OAB 006.244/SC) Processo 020.12.008785-5 - Mandado de Segurança / Lei Especial - Impetrante: Bianchini Góes Advocacia & Consultoria SC. - Impetrado : Município de Criciúma - Inicialmente, cumpre-se destacar que, à luz do art. 6.º, "caput", da Lei 12.016/2009 "A petição inicial, que deverá preencher os requisitos estabelecidos pela lei processual, será apresentada em 2 (duas) vias com os documentos que instruírem a primeira reproduzidos na segunda, e indicará, além da autoridade coatora, a pessoa jurídica que esta integra, à qual se acha vinculada ou da qual exerce atribuições". A parte impetrante deverá, pois, indicar em sua petição inicial a pessoa jurídica, a fim de que o juízo dê ciência do feito, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7.º, I, da Lei n.º 12.016/2009). Não bastasse isso, deverá trazer aos autos cópia da petição inicial, objetivando, com isso, enviar à pessoa jurídica indicada. Desse modo, intime-se a parte impetrante para, querendo, em até 15 (dias), emendar a inicial, nos termos desta decisão.

ADV: JULIANO DE FARIAS CARVALHO (OAB 014.694/SC), PAULO RICARDO DA ROSA (OAB 015.829/RS) Processo 020.98.005724-8/001 - Execução de Sentença - Exequentes: Paulo Ricardo da Rosa e outros - Executado : Município de Criciúma - Fica intimado o advogado do embargante, para informar o titular da conta, o banco, agência com dígito, conta-corrente da parte e o respectivo CPF/CNPJ, com a finalidade de efetuar a confecção do alvará, no prazo de 5 (cinco) dias.

1ª Vara da Fazenda - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma

1ª Vara da Fazenda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMIN & CIA LTDA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de COMIN & CIA LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da Dra. Eliza Maria Strapazzon, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial 020.12.004045-0, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma-SC.

Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 Hrs e das 13:30 as 17:30 Hrs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525.

CLASSE I: ADÃO MATOS NETO R\$ 3.612,13, BEIJAMIN MORETTI R\$ 3.303,29, CLAUDEMIR ARINO PINHEIRO R\$ 3.995,84, DANIEL ANTUNES MARTINHAGO R\$ 3.898,25, DOMINGOS N. DE OLIVEIRA R\$ 4.147,89, DORIVAL MINATTO R\$ 3.386,67, EDSON CESARIO R\$ 4.076,97, GILVANE LOH R\$ 3.988,72, HELVIS COMIN R\$ 6.667,77, HERVAL EUFRASIO R\$ 4.114,85, JACKSON COMIN R\$ 3.467,36, JEKSON DE OLIVEIRA PREUS R\$ 3.514,77, JOÃO BATISTA DOS SANTOS R\$ 3.442,88, JOÃO DIAS R\$ 3.687,21, JORGE DA SILVA TAVARES R\$ 3.334,61, JORGE LUIZ POSSOLI R\$ 3.714,13, JOSE EVALDO LORENZON R\$ 3.179,76, LUIZ CARLOS SALVARO R\$ 4.069,8, LUIZ ELIAS LORENZON R\$ 4.014,28, MAICON CUNHA R\$ 3.924,89, MARCIO COMIN R\$ 3.924,41, MARCOS SOARES SALVARO R\$ 4.465,41, MARIANA CASTELAN DA SILVA R\$ 2.083,20, RAULINO COMIN R\$ 3.673,01, RICARDO SALVARO COLOMBO R\$ 3.544,08, ROGERIO CAETANO R\$ 4.085,99, RUDNEI CONSONI DOS SANTOS R\$ 3.380,89, SABRINA HERCILIO MAURICIO R\$ 4.212,69, VALDEMAR MAURO DE SOUZA R\$ 3.817,49, VALDIR BERNARDO R\$ 3.953,27, VALENTIM MARCOMIN R\$ 3.280,79, ADÃO LUIZ GREGÓRIO R\$ 3.904,71, ARTUR GREGÓRIO R\$ 3.505,76, DENER PEREIRA R\$ 3.336,21, DOUGLAS PESSOA R\$ 3.597,33, GEOVANI DUTRA R\$ 3.045,03, ISMAEL ZUCHINALLI

R\$ 3.657,96, ITAMIR PANDINI R\$ 4.456,8, IVAILDO PANDINI R\$ 3.502,47, MICAEL PILON R\$ 3.568,00 VALDEMI R ZUCHINALLI R\$ 3.627,04, VILMAR ZUCHINALLI R\$ 3.407,67 TOTAL TRABALHISTA R\$ 157.572,28. CLASSE III: A SILVA FERRAGENS LTDA R\$ 3.436,63, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SALVARO LTDA R\$ 3.066.000,00; ACO FRIO REFRIGERACAO LTDA R\$ 586,03, ALIANÇA FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 538.996,94, ALPHA COM DE OXIGENIO LTDA R\$ 1.468, ANDERSON MAGAGNIN 50.000,00, ANNE MINERACAO LTDA R\$ 31.126,00, ATIVAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ORTOPEDICO LTDA R\$ 656,80, AUTO ELETRICA BOEING LTDA ME R\$ 3.806,85, AUTO MECANICA VOLPAM LTDA R\$ 2.750,00, AUTO POSTO TREVISO LTDA R\$ 18.185,00, BPL FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP R\$ 352.000,00, CEMASUL CERAMICA E MADEIRAS DO SUL LTDA R\$ 5.461,50, CETRIC CENTRAL DE TRAT DE RES SOLIDOS IND E COM DE CHAPECO LTDA R\$ 1.100,00, CHEBA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 500,00, CIAUTO CENTRO DE INSPECAO AUTOMOTIVA LTDA R\$ 280,00, COLLE TOURIST HOTEL LTDA R\$ 1.332,65, COM DE DERIV DE PETROLEO CRICIUMA LTDA R\$ 211.678,11, COMERCIAL ELETRICA CLAUDIO LTDA R\$ 1.866, COMIN LUBRIFICANTES LTDA R\$ 50.685,4, CONCRETNETTO IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 27.800,00, CONCRETOS URUSSANGA LTDA EPP 1.500,00, CONTENCO IND E COM LTDA R\$ 218,00, COOPERATIVA ENERGICA COCAL R\$ 109.941,32, CR IND E COM DE RESISTENCIAS ELETRICA R\$ 2.660,00, CRM - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO R\$ 119.580,11, CROMOCIL CROMO DURO EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.840,00, DARELLA MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA R\$ 46.503,00, DAT INFORMATICA LTDA ME R\$ 80,00, DCA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS LTDA R\$ 13.729,90, DENILCE MARIA DE LORENZI CANCIELIER - EPP R\$ 4.869,75, DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA R\$ 3.170,00, DIFAFADIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA R\$ 743,04, DRF CLINICA MEDICA LTDA R\$ 1.909,42, EBF EMP BRASIL. DE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 547.632,28, EDSON LUIZ RONSONI R\$ 525.000,00, ELETRO BOMBAS COM DE PECAS LTDA R\$ 770,25, ENGENMAP SERVICOS LTDA R\$ 60.473,00, EROMAK COM DE PECAS E SERV LTDA-ME R\$ 4.160,00, ESFERA FERRO E ACO LTDA R\$ 365,00, F&M PROTECAO AUTO E SEG. ELETRONICA LTDA - ME R\$ 270,00, FABIANA ZILLI MEZZARI - ME R\$ 500,00, FERA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERV LTDA R\$ 1.635,00, FLAVIO SANTOS FERMINO - ME R\$ 13.193,14, FLORESTAL S.A. / FIDC R\$ 2.624,00, FLORESTAL S.A. / MEGAMERICA R\$ 1.775,00, GAMAPE COM DE PECAS, FERRAM, SERV LTDA EPP R\$ 1.678,77, GUTI TRANSPORTES LTDA EPP R\$ 10.362,00, IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA R\$ 686,00, INNO INFORMATICA LTDA R\$ 239,85, IRAY COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA R\$ 4.364,25, J.G. COPIADORAS E SISTEMAS LTDA R\$ 165,00, JOAQUIM DE MATIA R\$ 52.000,00, JOSE CARLOS MARTINHAGO R\$ 60.000,00, LOCATELLI LTDA ME R\$ 12.153,00, LUIS FELIPE GARCIA R\$ 3.500,00, MACCRED FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 279.000,00, MARTINS SERVICOS CONTABEIS SS LTDA R\$ 3.200,00, MASSI PAISAGISMO E HIDROSEMEADURA LTDA R\$ 5.733,73, MERCA PAN CAMINHOS LTDA R\$ 13.215,95, MERCANTIL FOMENTO EMPRESARIAL LTDA R\$ 226.293,85, MERCEPECAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA R\$ 47.072,57, METALURGIA CORREA LTDA - ME R\$ 3.252,92, METALURGICA FORTUNA E COM DE FERRAGENS LTDA - ME R\$ 21.155,66, METALURGICA SOARES LTDA R\$ 23.483,67, MINERACAO FORQUILHA LTDA / CREDISA R\$ 18.540,00, MINUSA TRATORPECAS LTDA R\$ 26.514,66, NACIONAL TRAVEL TURISMO LTDA - ME R\$ 2.092,54, NATRIUM QUIMICA LTDA R\$ 4.795,10, NOSSA SENHORA DAS GRACAS RECUPERADORA DE PNEUS LTDA R\$ 538,00, PAPELMIX COM. DE PAPEL E PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME R\$ 336,85, PAPEX ATACADO DE PAPELARIA LTDA R\$ 503,69, PARANA EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 39.147,91, PAULO FERNANDO SQUIZZATO R\$ 1.200,00, PEDRO ANTONIO ROCHA ME R\$ 1.420,00, POSSOLI VEICULOS R\$ 1.421,66, POTENCIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 98.500,00, PRE MOLDADOS PAGANI LTDA - EPP R\$ 11.009,00, PRECISAO ABSOLUTA BALANCAS LTDA - ME R\$ 880,70, REFRIGERACAO CRICIUMA LTDA R\$ 233,00, REI DO OLEO R\$ 570,00, RETA BRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 295.000,00, RETIFICA SUL CATARINENSE LTDA R\$ 34.320,00, RV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 365.044,86, SETEP CONSTRUCOES LTDA R\$ 1.931,67, SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 16.365,54, STEELROOL IND METALURGICA LTDA R\$ 3.236,50, TECMAQUINAS COM E SERVICOS LTDA R\$ 993,85, TIMACO

TIJOLOS MATER. CONSTRUCOES LTDA R\$ 15.761,86, TOPANOTTI MOTORES ELETRICOS LTDA R\$ 3.374,32, TRANSPORTES IRMAOS MAGAGNIN LTDA R\$ 180.464,13, UNIDADE RADIOLOGICA CRICIUMA URC R\$ 493,00, VALDEMAR FONTANA R\$ 62.000,00, VANDERLEI DAL PONT R\$ 61.000,00, VENEZA TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 6.000,00, VIANA VEICULOS LOCAÇÃO LTDA R\$ 670,00, VIGILANCIA TRIANGULO LTDA R\$ 56.929,71, VISOA CONVERSAÇÃO E LIMPEZA LTDA R\$ 660,75, VULCAN VULCANIZADORA DE PNEUS E PECAS LTDA R\$ 3.900,00, ZANETTE COM FERRO LTDA R\$ 33.220,00. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS R\$ 7.952.484,64. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como de que dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar ao Administrador Judicial, com endereço à Av. Rui Barbosa, 149, Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC - CEP 88.801-120, e fones (48) 3433-8982 e 3433-8525, habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 11 de maio de 2012. GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA Agenor Daufenbach Júnior Adm. Judicial - CRA/SC 6410- OAB/SC 32.401

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
Av. Santos Dumont, s/n., Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini
EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 30 DIAS Usucapião nº 020.10.004009-8
Autor: Dihorgene Matos Honorato e outro
Réu: Imobiliária União Ltda
Citando(a)(s): Imobiliária União Ltda em local incerto e não sabido.
Descrição do(s) Bem(ns): um terreno situado em Criciúma/SC, no bairro Vila Zuleima, Rua Diomar Francisco da Silva, com área de 362,50m², assim confrontando: Norte, 14,50m, com Gelson Laureano; Sul, 14,50m com Rua Diomar Francisco da Silva; Leste, 25,00m com Dimas Fabiano Feliciano; Oeste, 25,00m com Fernando Antonio da Silva. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o) (s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Criciúma (SC), 23 de maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
Av. Santos Dumont, s/n., Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais nº 020.06.024818-1
Exequente: Município de Criciúma
Executado: Cogeral Corretora de Seguros Ltda
Intimando(a)(s): Cogeral Corretora de Seguros Ltda.
Descrição do(s) Bem(ns): A importância de R\$ 293,06 (duzentos e noventa e três reais e seis centavos) penhorada diretamente de conta de titularidade do executado através do Sistema BacenJud. Valor do